



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratações, consoante autorização da Exma. Senhora Maria da Graça Medeiros Matos, na qualidade de Ordenadora de Despesas, vem abrir o presente Processo Administrativo objetivando a: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE).**

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem com fundamento o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os resíduos de serviços de saúde (RSS), comumente conhecidos como lixo hospitalar ou lixo infectante, representam uma categoria de resíduos que requerem manuseio, transporte e tratamento especializados devido ao seu potencial risco à saúde pública e ao meio ambiente. A gestão inadequada desses resíduos pode resultar em contaminação biológica, química e física, além de representar um risco significativo de infecção e propagação de doenças.

### NECESSIDADE DO SERVIÇO

#### Proteção à Saúde Pública:

Os RSS podem conter agentes patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, que podem causar infecções graves em humanos. A coleta, transporte e tratamento adequados são essenciais para prevenir a disseminação de doenças.

#### Conformidade com a Legislação:

A legislação brasileira, incluindo a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), estabelece diretrizes rigorosas para a gestão de RSS. O cumprimento dessas normas é obrigatório para evitar sanções legais e garantir a segurança sanitária.



**Impacto Ambiental:**

O descarte inadequado de RSS pode levar à contaminação do solo, água e ar, causando danos ambientais significativos. A incineração controlada e a disposição final adequada minimizam esses impactos.

**Segurança dos Trabalhadores:**

Profissionais de saúde e trabalhadores envolvidos na gestão de RSS estão expostos a riscos ocupacionais. Procedimentos adequados de coleta e transporte reduzem a exposição a materiais perigosos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os resíduos de serviços de saúde (RSS), comumente conhecidos como lixo hospitalar ou lixo infectante, representam uma categoria de resíduos que requerem manuseio, transporte e tratamento especializados devido ao seu potencial risco à saúde pública e ao meio ambiente. A gestão inadequada desses resíduos pode resultar em contaminação biológica, química e física, além de representar um risco significativo de infecção e propagação de doenças.

**NECESSIDADE DO SERVIÇO**

**Proteção à Saúde Pública:**

Os RSS podem conter agentes patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, que podem causar infecções graves em humanos. A coleta, transporte e tratamento adequados são essenciais para prevenir a disseminação de doenças.

**Conformidade com a Legislação:**

A legislação brasileira, incluindo a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), estabelece diretrizes rigorosas para a gestão de RSS. O cumprimento dessas normas é obrigatório para evitar sanções legais e garantir a segurança sanitária.

**Impacto Ambiental:**



O descarte inadequado de RSS pode levar à contaminação do solo, água e ar, causando danos ambientais significativos. A incineração controlada e a disposição final adequada minimizam esses impactos.

#### **Segurança dos Trabalhadores:**

Profissionais de saúde e trabalhadores envolvidos na gestão de RSS estão expostos a riscos ocupacionais. Procedimentos adequados de coleta e transporte reduzem a exposição a materiais perigosos.

#### **BENEFÍCIOS DO PROCESSO**

##### **Redução de Riscos Biológicos:**

A incineração de RSS elimina agentes patogênicos, reduzindo significativamente o risco de infecções e contaminações.

##### **Eficiência no Gerenciamento de Resíduos:**

A contratação de serviços especializados garante que os resíduos sejam gerenciados de maneira eficiente e segura, desde a coleta até a disposição final.

##### **Sustentabilidade Ambiental:**

A destinação final adequada dos resíduos contribui para a sustentabilidade ambiental, evitando a poluição e promovendo práticas de gestão responsável.

##### **Cumprimento de Normas e Regulamentos:**

A execução dos serviços conforme as normas vigentes asseguram a conformidade legal e a manutenção de padrões elevados de saúde pública e segurança ambiental.



## Conclusão

A execução de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento (incineração), destinação e disposição final dos resíduos de serviços de saúde é uma medida essencial para garantir a proteção da saúde pública, a conformidade com a legislação, a segurança dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente. A contratação de serviços especializados é fundamental para assegurar que esses resíduos sejam gerenciados de maneira segura, eficiente e sustentável.

## RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº: 32.879.596/0001-38, em consequência da oferta de menor preço, tendo como base a pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 23, da Lei nº 14,133/2021, bem como o atendimento – por parte beneficiária, da documentação habilitatória exigida.

Desta forma, nos termos do Art. 75, inciso II, Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação da proposta, foi decorrente de uma pesquisa de preços realizadas no mercado, bem como, a análise em valores das ferramentas eletrônicas de pesquisa de preço, conforme acima exposto, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº: 32.879.596/0001-38, no valor de R\$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) global, levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



Nova Ipixuna – PA, 28 de Agosto de 2024.

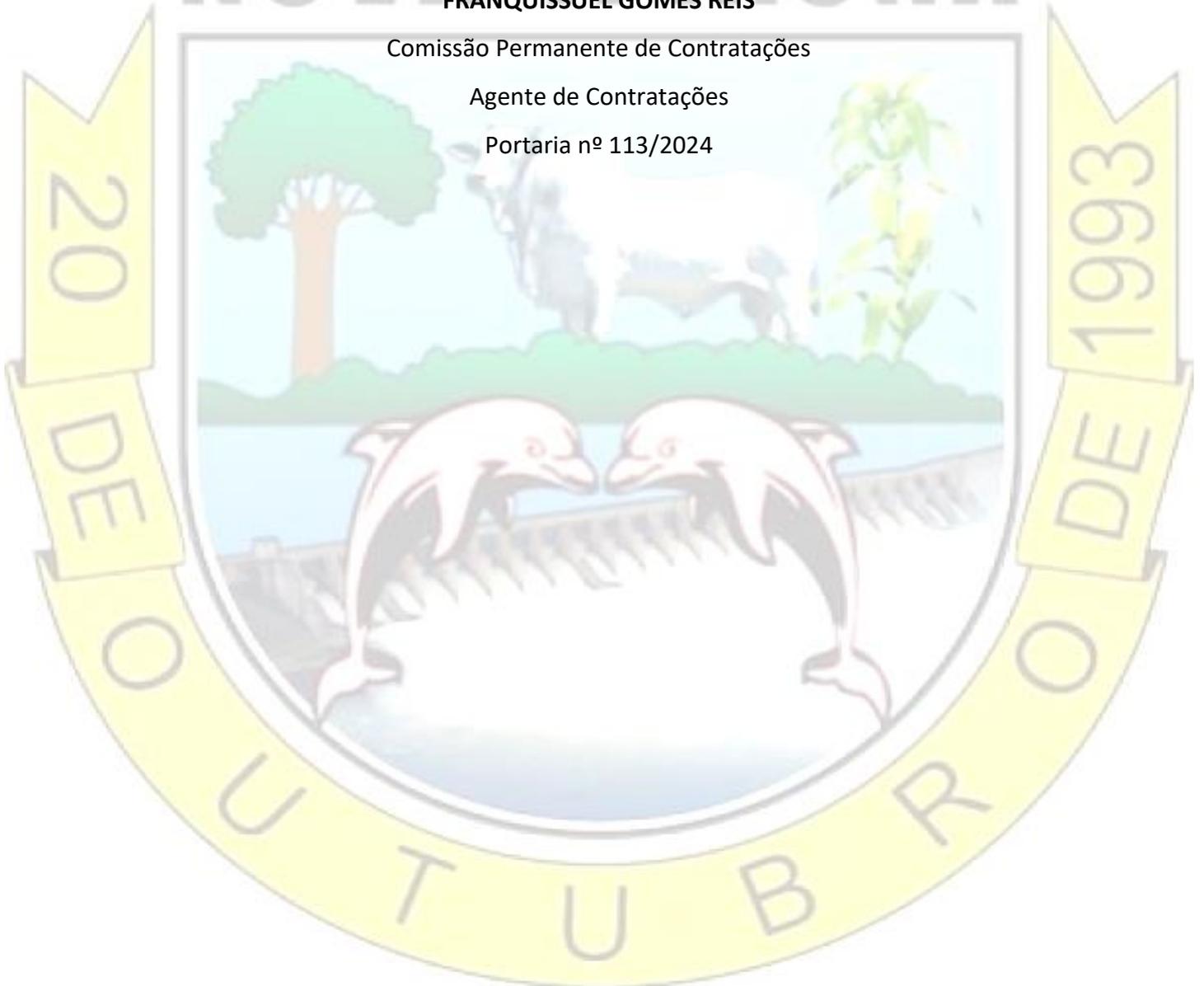
**NOVA IPIXUNA**

**FRANQUISSUEL GOMES REIS**

Comissão Permanente de Contratações

Agente de Contratações

Portaria nº 113/2024



Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade – CEP 68585-000  
Nova Ipixuna - Pará